



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 308/92

**"INSTITUI COMO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O PERIÓDICO "TRIBUNA
DO POVO", EDITADO NESTA CIDADE".**

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Mundo Novo-Ms., o periódico "TRIBUNA DO POVO", de propriedade da Empresa Editorial MS Ltda., editado nesta cidade, para publicação dos atos oficiais da municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL